



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## **RESOLUÇÃO Nº 11/97**

Súmula: Concede licença ao Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 1º** - Fica concedida, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, licença ao Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, para ausentar-se do país pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 11 de outubro de 1997, para desempenhar na Itália, missão oficial de interesse do Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de outubro do ano de 1997.

**Aldir Vendruscolo**  
Presidente